PUBLICADO
Hoje Pombo Sul
Edição 1077
Página 11
Data 12/09/18

LEI Nº 4553

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS	
10.001.08.244.1901.1.844.	CONV ARTE E MOVIMENTO	
1292 3.3.90.36.00.00 2079	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.1.811.	INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	
1249 3.3.90.30.00.00 2080	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1262 3.3.90.39.00.00 2080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FMDCA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.2401.6.031.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL CÇA ADOLESCENTE	
1238 3.3.90.14.00.00 880	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.007.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN DTOS PESSOA IDOSA	
10.007.08.241.2401.1.842.	RECURSOS DE DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DTOS PESSOA IDOSA	
1296 3.3.90.30.00.00 900	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1373 4.4.90.52.00.00 900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		**81.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de setembro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal